



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

PORTARIA Nº 00012/2024 – Gabinete do Presidente, de 17 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora ALINE PATRICIA SILVA DA LUZ, matrícula nº 536 e CPF nº 787.876.022-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato n.º 20249004**, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9.2023-007-CMVX, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 21.756.037/0001-14, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu - PA.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora DANIELLE ANDRADE MARQUES, matrícula nº 523 e CPF nº 834.939.132-49, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

Gabinete do Presidente da Câmara de Vitória do Xingu, em 17 de janeiro de 2024.

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Documento publicado aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro no site oficial da Câmara Municipal de Vitória do Xingu
<https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br>.